LEI Nº. 969 DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

Vandeir Luiz Ribeiro, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)**, para atender o Convenio junto a UNIVAR, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	010	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	5009	Gestão de Assistência Social
Projeto/Atividade	2058	Manutenção da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência
Elemento	33.50.41.00.00.00	Contribuições
Valor	R$	22.500,00

Art. 2º - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Assistência Social
Unidade	010	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária

Programa	5009	Gestão de Assistência Social	
Projeto/Atividade	1027	Construção de Casas Populares a Carentes	
Elemento	44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
Valor		R$	22.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de maio de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL